



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 40/2018

Projeto de Lei nº 09/2018 – Autoria: Poder Legislativo – Mesa da Câmara

Lei nº _____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 16 de julho de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 4.832/2018 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece tempo mínimo de duração das sessões camarárias extraordinária e solene para que ocorra o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.832/2018.

Art. 2º Para que o servidor efetivo receba a porcentagem referente à gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.832/2018, as sessões camarárias solene e extraordinária deverão perdurar por, no mínimo, 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário previsto para o seu início.

Art. 3º Quando as sessões camarárias solene e extraordinária não atingirem o tempo necessário para fins de incidência da gratificação, o tempo à disposição da Câmara Municipal pelos servidores efetivos será computado no banco de horas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

assinatura
Câmara Municipal de Bariri, 16 de julho de 2018.

assinatura
Presidente da Câmara Municipal,
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

*veran
2018*

*Recebido
18/7/18*